



CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRÉ

Estado do Ceará

Praça Elísio Aguiar, s/nº, Centro



JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 04/2021

AUTORIA: VIRGÍLIA SOUZA AGUIAR

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO

22 / 03 / 2021

CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRÉ

CNPJ: 35.049.345/0001-14

CGC: 06.920.403-9

Senhores Vereadores,

Honra-me encaminhar para apreciação dessa Augusta Casa o incluso Projeto de Lei que nomeia logradouros públicos em Rafael Arruda, zona rural deste Município.

Na oportunidade em que serão nomeados os logradouros, identificando-os como pertencentes ao território carireense, também estaremos prestando justa e merecida homenagem à memória de saudosos cidadãos que tanto contribuíram para o desenvolvimento daquela região, bem como a seus familiares que seguem trabalhando e contribuindo para o progresso e desenvolvimento do Município, sendo alguns deles:

AMADEU LINHARES PONTES, filho de Mateus Linhares Pontes e de Raimunda Ximenes Pontes, nasceu em 12/09/19 na localidade de São Vicente, Sobral/CE. Casou-se com Maria José Souza Pontes, dessa união advindo quatorze filhos. Durante sua trajetória como comerciante fez grandes investimentos na região de Rafael Arruda com compra de imóveis e geração de empregos através da agropecuária. Faleceu em 18 de abril de 1994, aos 76 anos;

JOAQUIM RIBEIRO DE AGUIAR DA PONTE, conhecido como “Quinca Ribeiro”, nasceu em 19/05/1929, filho de Vicente Ribeiro da Ponte e de Genovina Ribeiro de Aguiar. Casou-se com Maria Silene de Aguiar, tendo com ela seis filhos. Residia em Olho D’Água e na localidade de Delícias, também na zona rural de Cariré, intercalando períodos de seis meses entres os dois locais. Nos seis meses que passava em Olho D’Água investia na agricultura, gerando emprego e renda para as famílias da região;

JOAQUIM VICENTE ALCÂNTARA AGUIAR, *in memoriam*, popularmente conhecido como “Joaquim Norberto”, filho de Raimundo Joaquim de

[Handwritten mark]



CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRÉ

Estado do Ceará

Praça Elísio Aguiar, s/nº, Centro

Aguiar e de Maria Melo Alcântara, nasceu na Fazenda Trindade em Olho D'Água, desde sempre trabalhou na produção rural, investindo na criação de bovinos, tendo, com essa atividade ajudado do crescimento econômico da região;

JÚLIO VIEIRA DE SANTANA, filho de Francisco Vieira da Silva e de Raimunda Teles da Silva, nasceu em 09/06/29. Durante a juventude trabalhou nas terras de seus padrinhos, Macário e Antonia Claudio Araújo, até concluir o ensino médio. Casou-se com Maria Helenita Santana em 12/09/1954, quando então deixou a casa de seus padrinhos. Em 1958 foi nomeado Tabelião na Comarca de Cariré do atual Cartório Epifânia, permanecendo nessa profissão até 1979. Faleceu em 13 de outubro de 2016;

LUÍS DOMINGOS DIAS, filho de Cassimiro Domingos Dias e Maria dos Anjos do Espírito Santo, nasceu em 13 de novembro de 1938 na localidade de Caiçara, Mucambo/CE. Casou-se com Francisca das Chagas Alves Dias, com quem teve seis filhos, estabelecendo-se em Olho D'Água durante quarenta e dois anos. Foi comerciante, fabricante de redes, e investidor no ramo do entretenimento, tendo fundado o Diamantina Real Clube. Faleceu em 19 de outubro de 2000;

LUÍS ROSA DO NASCIMENTO, conhecido como "Luís Rosa", passou a residir em Olho D'Água com sua família em 1992, sendo o primeiro morador na rua que levará seu nome;

MANOEL FERREIRA DE MELO, filho de Candido Ferreira de Melo e de Francisca Ferreira Gomes, nasceu em 10/04/1948 em Olho D'Água, lá constituindo sua família de oito filhos junto à Maria Gonçalves de Melo. Foi agricultor, comerciante e fabricante de redes. Faleceu aos 71 anos, em 07 de fevereiro de 2020;

MARIA VALDEMAR, nascida em 1942. Passou a residir em Olho D'Água no ano de 1999, ali construindo sua família de oito filhos. Faleceu em 2020;

MIGUEL LUÍS DA COSTA, *in memoriam*, sempre residiu na localidade de Olho D'Água juntamente com sua esposa e quatro filhos, sempre buscando ajudar a todos da comunidade, destacando-se no cenário local;



CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRÉ

Estado do Ceará

Praça Elísio Aguiar, s/nº, Centro

MARIA MARQUES RODRIGUES, conhecida por “Dona Marica”, nasceu em 02/03/1936. De infância difícil, enfrentou inúmeras dificuldades e preconceitos por ser mãe solteira. Dos quatro filhos, a pobreza lhe obrigou a entrega dois à adoção. Proveu o sustento dos filhos da renda vinda da roça, do trabalho doméstico e do artesanato. Faleceu em 22 de janeiro de 2015;

RAFAEL IZIDÓRIO ARRUDA, filho de José Alfredo de Arruda e de Maria Águida de Arruda, nasceu em 15/05/1915 em Sobral/CE. Casou-se com a Sra. Francisca Alcídia de Arruda em 25/09/1945, tendo com ela vinte filhos. Durante sua trajetória como viajante, produtor rural e comerciante, adquiriu diversos imóveis na região da antiga localidade de Olho D’Água, posteriormente tendo doado lotes para a construção de equipamentos públicos. Faleceu em 22 de fevereiro de 1989, aos 76 anos.

Segue anexo a este Projeto planta baixa constando as ruas em Rafael Arruda pertencentes ao território de Cariré com a respectiva nomeação que ora se propõe.

Esperando que a presente propositura seja acolhida pelos Nobres Edis que compõem essa Augusta Casa, subscrevo-a.

Cariré-CE, de 22 de março de 2021.

Virgínia Souza Aguiar
VIRGINA SOUZA AGUIAR
Vereadora



CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRÉ

Estado do Ceará

Praça Elísio Aguiar, s/nº, Centro

PROJETO DE LEI Nº 04, DE 22 DE MARÇO DE 2021.



Dispõe sobre denominação de logradouros públicos, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIRÉ, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de RUA ANTONIO FERREIRA DA COSTA a Rua 01 em Rafael Arruda, na Zona Rural deste Município.

Art. 2º. Fica denominada de RUA JÚLIO VIEIRA DE SANTANA a Rua 02 em Rafael Arruda, na Zona Rural deste Município.

Art. 3º. Fica denominada de RUA AMADEU LINHARES PONTES a Rua 03 em Rafael Arruda, na Zona Rural deste Município.

Art. 4º. Fica denominada de RUA ANTONIO PESSOA DE BRITO a Rua 04 em Rafael Arruda, na Zona Rural deste Município.

Art. 5º. Fica denominada de RUA ANTONIO NARCISIO a Rua 05 em Rafael Arruda, na Zona Rural deste Município.

Art. 6º. Fica denominada de RUA MANOEL FERREIRA DE MELO a Rua 06 em Rafael Arruda, na Zona Rural deste Município.

Art. 7º. Fica denominada de RUA LUÍS DOMINGOS DIAS a Rua 07 em Rafael Arruda, na Zona Rural deste Município.

Art. 8º. Fica denominada de RUA FRANCISCA FERREIRA GOMES a Rua 08 em Rafael Arruda, na Zona Rural deste Município.

Art. 9º. Fica denominada de RUA JOAQUIM FERNANDES MAGALHÃES a Rua 09 em Rafael Arruda, na Zona Rural deste Município.

Art. 10. Fica denominada de RUA LUÍS ROSA DO NASCIMENTO a Rua 10 em Rafael Arruda, na Zona Rural deste Município.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRÉ
Estado do Ceará
Praça Elísio Aguiar, s/nº, Centro

Art. 11. Fica denominada de RUA RAFAEL IZIDORIO ARRUDA a Rua 11 em Rafael Arruda, na Zona Rural deste Município.

Art. 12. Fica denominada de RUA JOAQUIM RIBEIRO DE AGUIAR DA PONTE a Rua 12 em Rafael Arruda, na Zona Rural deste Município.

Art. 13. Fica denominada de RUA JOAQUIM VICENTE ALCÂNTARA AGUIAR a Rua 13 em Rafael Arruda, na Zona Rural deste Município.

Art. 14. Fica denominada de RUA MARIA MARQUES RODRIGUES a Rua 14 em Rafael Arruda, na Zona Rural deste Município.

Art. 15. Fica denominada de RUA MARIA VALDEMAR a Rua 15 em Rafael Arruda, na Zona Rural deste Município.

Art. 16. Fica denominada de RUA MIGUEL LUÍS DA COSTA a Rua 16 em Rafael Arruda, na Zona Rural deste Município.

Art. 17. Fica denominada de TRAVESSA MANOEL FERREIRA DE MELO a Travessa 01 em Rafael Arruda, na Zona Rural deste Município.

Art.18. Faz parte desta Lei o mapa de localização das referidas ruas e travessa.

Art. 19. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Cariré/CE, 22 de março de 2021.

ANTONIO RUFINO MARTINS
Prefeito Municipal de Cariré



PROPRIETÁRIO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ		
ENDEREÇO:	RAFAEL ARRUDA - CARIRÉ - CEARÁ		
PROJETO:	PROJETO : DENOMINAÇÃO DE RUAS		
ASSINHA:	PLANTA BAIXA		
DATA:	01/01	ESCALA:	1:1
PROJETA:	CLEMILSON		



**ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRÉ**

**PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLATURA, JUSTIÇA, REDAÇÃO FINAL, FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE REDAÇÃO FINAL, FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS (Art.40, Parágrafo Único, I, do Regimento Interno).
PROJETO DE LEI Nº 04/2021 DE 22 DE MARÇO DE 2021**

**AUTOR: PODER LEGISLATIVO
AUTORIA: VIRGINA SOUZA AGUIAR**

PRESIDENTE DA COMISSÃO: ROBSON RIBEIRO DE AGUIAR

RELATOR: JOSÉ GUARANI MARTINS DE LIRA

MEMBRO: JOSÉ PINHEIRO MESQUITA

EMENTA: DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RELATÓRIO:

Trata-se do Projeto de Lei Nº 04/2021, de iniciativa da Presidente da Câmara Municipal de Cariré, Virgina Souza Aguiar, no qual dispõe sobre denominação de logradouros públicos, e dá outras providências.

VOTO:

No que consiste à sua constitucionalidade e legalidade formal, pode-se dizer que o Projeto de Lei em pauta se mantém coerente e em consonância com os dispositivos constitucionais e legais atinentes à competência legislativa e a iniciativa.

Assim, pode-se dizer que o Projeto é regular, posto que respaldado nas normas constitucionais e também nas normas constantes da Lei Orgânica do Município de Cariré. Desta forma, restam preservadas as normas jurídicas de iniciativa e competência referentes ao processo legislativo da proposta em análise.

Tendo-se, portanto, a observância das regras e princípios constitucionais, no sentido material. É dizer: que o objetivo desta Lei não viola qualquer regra jurídica hierarquicamente superior a ela vigente em nosso ordenamento jurídico.

Por fim, vale ressaltar que, em relação a técnica legislativa, o Projeto de Lei não merece qualquer reparo, estando devidamente estruturado.

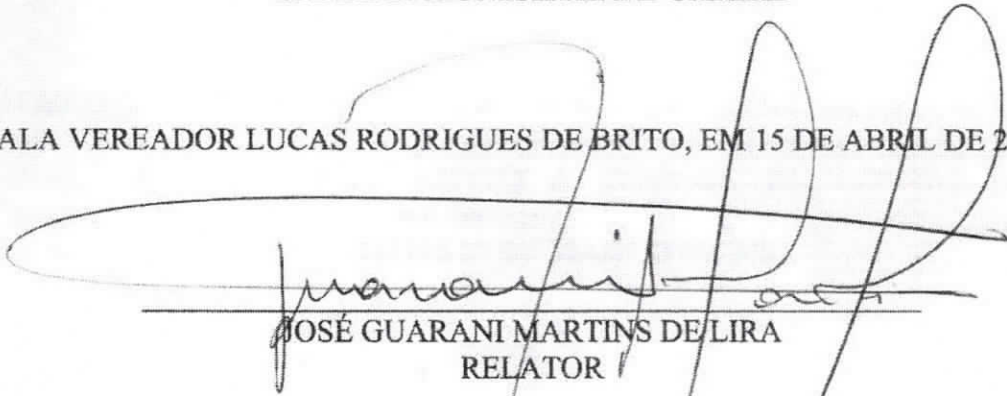
PARECER:

Por todo o exposto, tendo em vista que o Projeto de Lei encontra-se de acordo com os dispositivos legais mencionados e estando devidamente obedecidas a competência em razão da matéria e a iniciativa geral, mostrando-se formal e materialmente constitucional, e, ainda, primando pela BOA e CONCISA técnica legislativa, esta comissão é favorável aprovação do **Projeto de Lei Nº 04/2021**.



**ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRÉ**

SALA VEREADOR LUCAS RODRIGUES DE BRITO, EM 15 DE ABRIL DE 2021.



JOSE GUARANI MARTINS DE LIRA
RELATOR